



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUDITORIA INTERNA



**Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
RAINT - 2017**

PRESIDENTE
José Raimundo Braga Coelho

PRESIDENTE SUBSTITUTO
Laudir Francisco Schmitz

AUDITOR CHEFE
Eduardo Ribeiro

EQUIPE TÉCNICA
João Sérgio Beserra de Lima
Ailton Bastos de Miranda
Aline Nunes de Sousa (Apoio)

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AEB	Agência Espacial Brasileira
AUDIN	Auditória Interna
CGU	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DMOD	Divisão de Modernização - AEB
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PNAE	Programa Nacional de Atividades Espaciais
PNDAE	Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
POLIGRI	Política de Riscos
POP	Procedimento Operacional Padrão
PROJUR	Procuradoria Jurídica
RG	Relatório de Gestão
SINDAE	Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
TCU	Tribunal de Contas da União
UnB	Universidade de Brasília

Sumário

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES	iii
1 – Introdução	5
2 - Atuação da AEB	5
3 - Competência e Atribuições da Auditoria Interna.....	6
4 - Recursos Humanos.....	7
5 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT	7
6 – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes.	20
7 – Descrição dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT	22
8 – Relação dos trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão..	23
9 – Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.....	23
10 – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.	24
11 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor.	26
12 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.....	26
13 – Considerações Finais	27

1 – Introdução

Este documento é denominado Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, e tem como objetivo demonstrar de forma sucinta as atividades desenvolvidas e resultados alcançados pela Auditoria Interna da AEB, em cumprimento ao previsto no seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017. Nesse plano foram previstas 17 ações e dessas 16 foram objeto de atuação por parte da AUDIN/AEB, representando uma realização de aproximadamente 94 % das ações previstas.

O RAINT ora apresentado foi elaborado à luz da Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, editada pela Controladoria-Geral da União – CGU, Órgão responsável pela orientação técnica das auditorias internas do poder executivo federal.

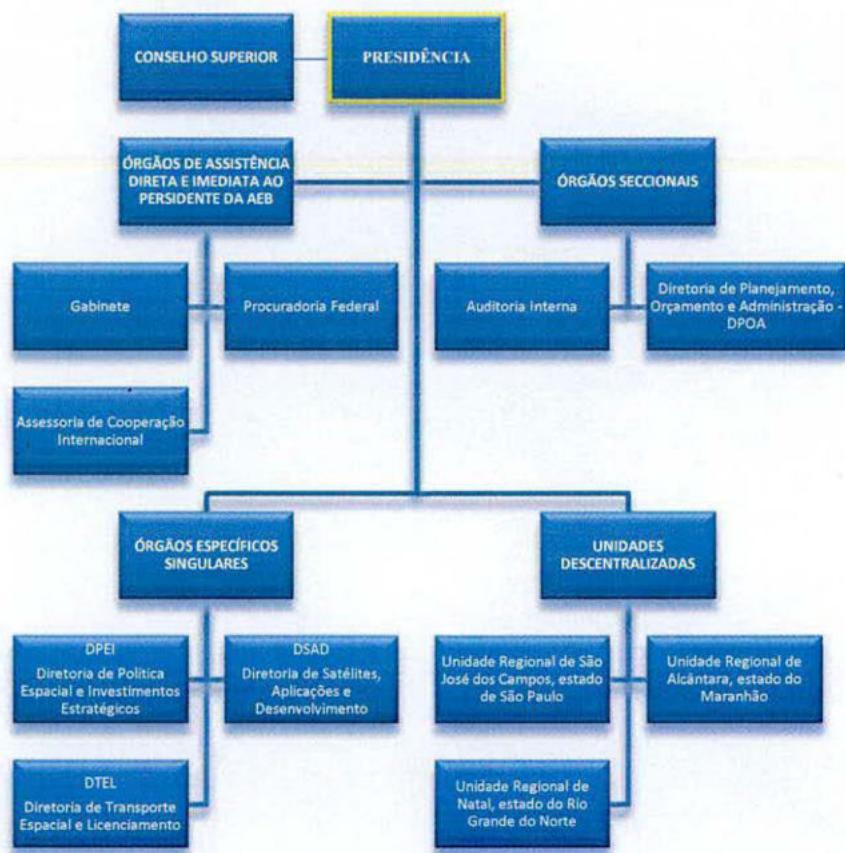
2 - Atuação da AEB

A Agência Espacial Brasileira - AEB é uma Autarquia Federal, de natureza civil, criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional. A Agência teve em 2016 a sua estrutura regimental aprovada por intermédio do Decreto nº 8.868, de 04 de outubro de 2016 por meio do qual foram estabelecidas as seguintes competências:

- I - executar e fazer executar a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE e propor as diretrizes e a implementação das ações dela decorrentes;
- II - propor a atualização da PNDAE e as diretrizes para a sua consecução;
- III - elaborar, atualizar, executar e fazer executar o Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE e as respectivas propostas físicas e orçamentárias;
- IV - promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;
- V - analisar propostas, acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com vistas à cooperação no campo das atividades espaciais e acompanhar a sua execução;
- VI - emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais e neles fazer-se representar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- VII - incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial;
- VIII - estimular a participação da iniciativa privada nas atividades espaciais;
- IX - estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial;
- X - estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, com vistas ao aprimoramento tecnológico;
- XI - articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, com vistas à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos;
- XII - identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e as aplicações espaciais, com vistas ao estímulo das iniciativas empresariais na prestação de serviços e na produção de bens;
- XIII - estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais; e
- XIV - aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais.

A AEB é o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE, dos quais fazem parte, dentre outros, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, vinculado ao Ministério da Defesa – MD.

Organograma AEB – Governança (*)



(*) Decreto nº 8.868 de 04/10/2016.

3 - Competência e Atribuições da Auditoria Interna

No âmbito da Agência Espacial Brasileira as atribuições da auditoria estão previstas no Decreto nº 8.868 de 04/10/2016, as quais transcrevemos a seguir:

"Art. 10. À Auditoria Interna compete examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeiro, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais e verificar o fiel cumprimento de diretrizes e normas vigentes e, especificamente:

I - verificar a regularidade nos controles interno e externo, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela AEB;

II - examinar a legislação específica e as normas correlatas e orientar quanto à sua observância; e

III - realizar inspeções regulares para verificar a execução física e financeira de programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente. ”

Além desse Decreto, as ações da auditoria são regulamentadas também pelo Estatuto de Auditoria Interna aprovado pela Portaria nº 142/AEB de 03/08/2017, onde estão definidas a abrangência e autoridade; a independência e objetividade; competência e responsabilidade; atuação no gerenciamento da gestão de riscos/controles internos da gestão e a política de capacitação.

Somado a esses regulamentos, a CGU editou normativos que pautam a atuação das AUDIN sendo os seguintes: Instrução Normativa nº 24 de 17/11/15; Instrução Normativa nº 3, de 09/06/17; Instrução Normativa nº 8, de 06/12/17 e a Portaria nº 2.737, de 20/12/17.

4 - Recursos Humanos

A força de trabalho atual da AUDIN está desfalcada devido a saída de um servidor em 2017, tendo como consequência a sobrecarga dos demais servidores. Portanto, no decorrer deste exercício serão feitas gestões junto à AEB para a reposição do quadro de servidores da AUDIN, que atualmente é composto da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Atribuição
1. Eduardo Ribeiro Portaria nº 92/AEB	Auditor Chefe	<i>Responsável pela gestão da unidade, interlocução com os STAKEHOLDERS e Supervisão dos Trabalhos.</i>
2. Ailton Miranda	Chefe de Serviço	<i>Desempenha funções de auditoria e de Supervisão dos Trabalhos.</i>
3. João Sérgio Lima	Analista em C&T	<i>Desempenha funções de auditoria e de substituto do Auditor Chefe.</i>
4. Aline Sousa	Terceirizada	<i>Apoio Administrativo</i>

5 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT

Foram realizadas 06 auditorias e para a execução desses trabalhos emitimos 29 Solicitações de Auditorias, tendo como consequência a edição de 04 Relatórios e 12 Notas Técnicas. Somado a isso, destacamos a elaboração do Estatuto de Auditoria Interna e de 5 Procedimentos Operacionais Padrão.

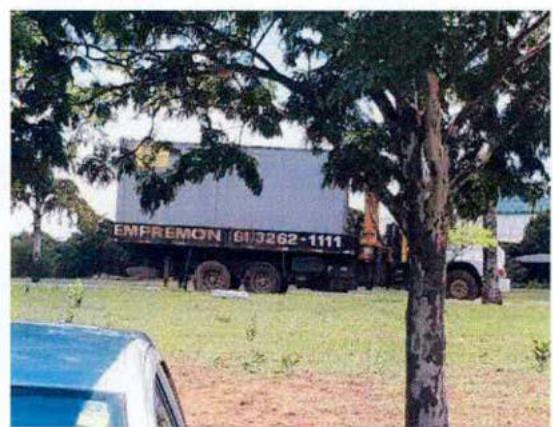
A seguir apresentamos uma descrição resumida dos trabalhos realizados pela AUDIN/AEB no exercício, apresentados seguindo a ordem numérica das ações conforme informado no PAINT 2017.

Ação 1.1 – Licitações e Contratos – Pregão, Dispensa, Inexigibilidade

Nesta ação a auditoria realizou por amostragem, análises em 3 (três) processos de pregão e 1 (um) de dispensa e os trabalhos foram realizados em outubro/2017.

Relacionado ao Processo nº 01350.000086/2015 - Locação de 6 Contêineres para armazenamento de material da AEB, o contrato foi assinado em dezembro de 2015, estando vigente até dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até dezembro de 2020, tendo como valor mensal R\$2.083,33.

Além da análise documental, para verificar a necessidade da manutenção dos contêineres, foi realizada visita ao depósito físico da AEB, bem como, foi verificado o que havia sido armazenado nos contêineres, conforme registro fotográfico abaixo:



Durante a inspeção constatamos que naquele momento era possível um redimensionamento na quantidade necessária de contêineres, pois recentemente havia sido feito o descarte de alguns materiais inservíveis da AEB.

Após ser comunicada, a AEB adotou imediatas providências reorganizando seus espaços internos, tendo como consequência a diminuição de um contêiner, gerando redução no valor pago a título de aluguel.

Relacionado ao Processo nº 01350.000167/2014 – Transportes terrestre de pessoas e pequenas cargas, o contrato foi assinado em abril de 2015, estando vigente atualmente até abril de 2018, podendo ser prorrogado até março de 2020, tendo como valor anual aproximadamente R\$ 291.192,98.

Nessa análise a auditoria deu ênfase à questão da execução e fiscalização do contrato e ao verificar os controles, constatamos utilização de veículos em desacordo com o previsto. Todavia, essas situações dentro do escopo analisado tem uma baixa representatividade, não tendo impacto na gestão do contrato.

Foi recomendada à área responsável melhoria nos controles, bem como, da necessidade de revisão Portaria nº 05/DPOA de 15/01/09 – que trata de transportes no âmbito da AEB, haja vista as alterações feitas pelo Decreto nº 8.541, de 2015, além de recomendar a verificação da viabilidade de implementação do TAXI-GOV no âmbito da AEB.

Relacionado aos demais processos auditados, referentes à aquisição de assinatura de periódicos e contrato de apoio administrativos, constatamos mediante aos aspectos avaliados que os mesmos estão sendo executados de acordo com o previsto na legislação. Ressaltamos que a avaliação realizada se atreve à execução dos contratos, pois no exercício anterior o contrato de apoio administrativo foi objeto de análise incluindo a formalização e execução tendo como consequência a emissão de recomendações à gestão da AEB.

Ação 1.2 - Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF

Esse tema é de baixa materialidade no âmbito da AEB, sendo tratado no início do Exercício de 2017, com a análise de dois processos (nº189/2016 e nº193/2016) onde verificamos o cumprimento da legislação positivada sobre a utilização do CPGF, bem como, se as devidas prestações de contas foram efetuadas dentro do prazo vigente, sendo aprovadas pelo ordenador de despesas. Todavia, foram identificadas falhas na formalização do processo as quais foram objeto de apontamento pela AUDIN/AEB.

Ação 2.1 - Análise de Gestão de TI – Infraestrutura de TI

Esta ação teve como objetivo avaliar se as contratações de Soluções de TI foram baseadas nas necessidades reais da Agência Espacial Brasileira (AEB) e se estavam alinhadas com o PDTI. Além disso, procurou-se avaliar a formalização, contratação e execução das aquisições realizadas no exercício.

Com o intuito de garantir que objetivo da auditoria fosse atingido, os seguintes procedimentos foram adotados:

- a. No que concerne à contratação e execução dos contratos, foi verificado se a instrução processual atendeu ao que fora estabelecido pela legislação relacionada a aquisição de TI;
- b. Quanto ao alinhamento com o PDTI e a IN 04/2014 da SLTI (quando aplicável), foi verificado se a instrução processual atendeu ao estabelecido por estes documentos, de forma que foi feito um paralelo entre as informações recebidas e o explicitado no PDTI vigente, avaliando-se os procedimentos para a contratação de bens e serviços;

- c. No processo de aquisição de solução de vídeo conferência, o único que se trata de instrução inicial (e não renovação), foi verificada a regularidade da documentação em relação ao que determina a IN 04/2014;
- d. Nos demais processos, foi verificada a instrução processual no que concerne à prorrogação dos contratos;
- e. No processo de contratação de suporte técnico de TI, verificou-se a instrução processual, porém, no que diz respeito à execução do contrato, decidiu-se por fazer relatório em separado no início do exercício de 2018

No que concerne ao planejamento, verificou-se, por meio da análise do PDTI, que em busca do alinhamento com a estratégia da organização, que o documento fora elaborado com base nos objetivos estratégicos existentes na lei de criação da AEB, juntamente com o PNAE, PPA, EGD e PNDAE.

Diante das respostas fornecidas pelo Gestor, foi feito um paralelo entre o PDTI e a realidade apresentada, de forma que se entendeu que as aquisições realizadas no exercício estavam alinhadas com as necessidades da Agência, conforme informado pelo próprio Gestor. Da mesma forma, entende-se que tais contratações se encontravam alinhadas com o PDTI vigente.

Quanto ao atendimento das exigências da IN 04/2014 editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, concluiu-se que, com base nas informações fornecidas pelo Gestor, bem como com a verificação feita pela equipe de auditoria, as instruções processuais foram executadas conforme previsto.

Vale salientar, por oportuno, que houve processos de aquisição de 2017, que por não estarem finalizados à época da auditoria, não fizeram parte do seu escopo. Não obstante, eles encontravam-se em fase de finalização da contratação e atendiam ao que fora planejado como aquisição do exercício. Dito isto, percebe-se que a Gestão de TI buscou elaborar seus expedientes e seguir as rotinas de acordo com o estabelecido na legislação, de forma que, dentro do escopo auditado, verificou-se o alinhamento com as necessidades da Instituição, bem como com o PDTI vigente.

Ação 3.1 – Política de Riscos

Com a Edição da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União – CGU Nº 01/2016, de 10/05/2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deveriam instituir em até 12 meses a contar da publicação da IN a sua Política de Gestão de Riscos.

Diante dessa determinação a AEB instituiu um grupo de trabalho por intermédio da Portaria Nº 97 – AEB, de 18/10/2016, com a atribuição de:

"Art. 1º - Criar Grupo de Governança, constituído pelo presidente e diretores da AEB, com a finalidade de deliberar sobre a implantação das medidas necessárias ao atendimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016.

Art. 2º - Instituir no âmbito da Agencia Espacial Brasileira – AEB, Grupo de Trabalho para implantar medidas, visando atender ao que determina a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, sobretudo no que diz respeito ao seu Art. 1º que diz: " os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança".

A auditoria interna não participou efetivamente da elaboração da Política, uma vez que lhe cabia avaliar a sua implementação, todavia, apoiou o grupo de trabalho no sentido de promover reuniões entre o grupo e representantes do Ministério do Planejamento que tratam do assunto naquele Ministério, ressaltando que a AUDIN não participou dessas reuniões.

Além disso, também por solicitação da AUDIN a CGU disponibilizou vagas no Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos ocorrido em novembro de 2016, onde participaram 8 servidores da AEB, incluindo o chefe de gabinete à época. A convite da equipe da AEB o palestrante da CGU também se reuniu com o grupo de trabalho para conhecer a proposta de política de riscos do grupo.

Destacamos que no âmbito da AEB não houve contratação de consultoria externa para o desenvolvimento da sua Política de Riscos, portanto, todo o trabalho foi realizado pelos servidores da Agência.

Como consequência de todo esse trabalho ocorreu a aprovação da Política de Riscos da AEB denominada POLIGRI por intermédio da Portaria Nº 62 – AEB, de 09/05/2017.

Foi realizado um evento para lançamento da POLIGRI na Sede da AEB contando com a presença da alta da direção da Agência (Presidente e Diretores), bem como, CGU, CNPq, Correios e ANATEL, conforme registro fotográfico abaixo:



Com a aprovação formal da POLIGRI a auditoria interna iniciou uma avaliação da Política, conforme previsto em seu Planejamento, verificando as seguintes questões de auditoria:

- Não implementação da Gestão de Riscos no prazo Previsto;
- Não atendimento da legislação positivada sobre à Política de Riscos – IN Conjunta MP/CGU N° 01/2016; e.
- Elaboração da Política de Gestão de Riscos sem a observância das ISSO 31000 e 31010.

Com o intuito de garantir que objetivo da auditoria fosse atingido, utilizou-se como documento norteador a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, normativo que regulamenta a elaboração e implementação da Política de Riscos.

De acordo com o art. 17 da referida IN, a Política de Gestão de Riscos a ser instituída pelas entidades deveria ser feita em 12 meses a contar da publicação da instrução, logo, até 11/05/2017 e isso foi atendido pela AEB, haja vista que a POLIGRI fora publicada em 10/05/2017 conforme Portaria N° 62, de 09 de maio de 2017.

Diante disso, foi verificado o cumprimento das demais exigências previstas IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 quando da elaboração de Política de Riscos, sendo avaliado o atendimento dos seguintes itens que deveriam compor a Política:

- a) Princípios e objetivos organizacionais;
- b) Diretrizes sobre:
 - i. Como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

- ii. Como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
 - iii. Como será medido o desempenho da gestão de riscos;
 - iv. Como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;
 - v. A utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
 - vi. O desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos.
- c) Competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos.

Diante do que fora analisado, constatamos que a POLIGRI atendeu aos requisitos exigidos pela IN Nº 01/2016. Não obstante, apesar de considerar que os requisitos foram cumpridos, é importante ressaltar que quanto ao item realização de avaliações periódicas, não foi estabelecida a periodicidade da ocorrência dos itens elencados, conforme exigido pela citada IN.

E após diligencia da AUDIN/AEB os gestores informaram que a definição da periodicidade, caberá ao Núcleo de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão - NIRC que será instalado.

Ação nº 4.1 – Decisões do Tribunal de Contas da União.

As determinações do TCU foram acompanhadas de forma sistemática com emissão de memorandos às áreas responsáveis, bem como, reuniões sobre esse assunto, e para a execução dessa ação adotamos os seguintes critérios:

- Acompanhar de forma periódica no site do Tribunal de Contas da União - TCU, com a finalidade de verificar os Acórdãos expedidos direcionados à AEB.
- Acompanhamento junto aos gestores para garantir o devido atendimento das diligências nos os prazos estabelecidos.
- Verificar se há diligências pendentes de resposta e solicitar prioridade.

Relacionado ao TCU, durante o Exercício de 2017, foram tratadas no âmbito da AEB as seguintes determinações/diligencias:

TCU	Atendimento/Manifestação
Acórdão nº 1953/17 – Plenário	Ofício nº 13/2018/AEB-PRE, de 16/02/2018.
Acórdão nº 2799/17 – Plenário	Em atendimento.
Acórdão nº 2941/17 – 2ª Câmara	Em atendimento.
Ofício nº 3361/16 TCU/SECEX – SP de 12/12/16.	Ofício AEB nº 27/PRE/17 de 03/03/17.
Ofício nº 0691/16 de 11/11/16, TCU/Sececx Desenvolvimento Econômico	Ofício AEB nº 15/GAB/17 de 03/02/17.

Ação PAINT 4.2 – Recomendações da Controladoria Geral da União – CGU

Com vistas a acompanhar o atendimento das recomendações expedidas pela CGU de forma efetiva, elaboramos um modelo de monitoramento via Nota Técnica onde as recomendações foram divididas nos seguintes grupos:

- a) Recomendações com atraso no atendimento por parte da AEB, que constam no PPP (Sistema monitor CGU) como “para providências do gestor” incluindo aquelas sem manifestação alguma; e
- b) Recomendações que tiveram manifestações exaradas pela AEB, que ainda não foram analisadas pela CGU.

Verificamos que havia recomendações que se enquadravam nos dois tipos e diante disso a AUDIN/AEB elaborou 3 Notas Técnicas, as quais foram encaminhadas à alta direção da AEB que determinou a adoção de providencias imediatas, donde foram realizadas diversas reuniões sobre o assunto com participação de servidores das áreas envolvidas, conforme registro abaixo:



Esse trabalho em conjunto teve como consequência o atendimento de 73% das recomendações formuladas pela CGU e os 27% restantes estão sob análise daquele órgão de Controle, ou seja, não há recomendações pendente de manifestação por parte da AEB - posição (dez/2017).

Ação nº 4.3 - Processo de Contas – Relatório de Gestão – Parecer da AUDIN.

Com o objeto de conhecer/acompanhar todo o processo de elaboração do relatório de gestão no âmbito da AEB a auditoria interna elaborou metodologia de análise formalizada por intermédio da Nota Técnica AUDIN nº 02 de 2017.

Pretendeu-se estabelecer uma metodologia norteadora dos trabalhos de auditoria no que concerne à inclusão de informações no relatório de gestão, que ocorre em:

- Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
Atuação da unidade de auditoria interna.
- Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle.
Tratamento de determinações e recomendações do TCU.
Tratamento de recomendações do órgão de controle interno (CGU) .
- Outros Itens de Informação.
Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna.

O trabalho desenvolvido teve como premissas: 1) conhecer / aprimorar o processo de elaboração do Relatório de Gestão no âmbito da AEB; e 2) verificar se o mesmo foi elaborado de acordo com os normativos vigentes.

Na primeira premissa tratou-se de uma adequação dos trabalhos, haja vista que as áreas envolvidas com a produção de material e consolidação do RG, bem como a própria AUDIN, tinha nova força de trabalho. É importante que fique claro que o papel desenvolvido pela Auditoria nesse processo foi o de assessoramento.

Neste sentido, de modo a permitir que nos inteirássemos acerca da elaboração do RG pela AEB, verificamos, por amostragem, trechos do relatório elaborado em 2016 (ano base 2015). Além disso, também foram verificados os apontamentos feitos pela CGU quanto da avaliação do Relatório referente ao Exercício de 2014, para evitar que eventuais falhas passadas se repitam na elaboração do novo relatório de gestão.

Na segunda premissa quando da análise do conteúdo das peças integrantes do Processo de Contas da AEB, Exercício 2016, foi avaliado se havia eventuais desconformidade com as normas de organização e de apresentação do RG, estabelecidas pela Resolução TCU 234/2010 (alterada pela 244/2011); IN TCU 63/2010 (alterada pela IN 72/2013) e DN TCU 154/2016.

Assim, as desconformidades e incompletudes detectadas e identificadas foram imediatamente informadas ao consolidador do RG, de modo que permitiu, em tempo hábil, adotar as medidas necessárias para sanar o problema.

Como consequência dessa metodologia, foi acordado com os responsáveis pela elaboração do relatório de gestão um cronograma para que as áreas encaminhassem as manifestações sobre a sua seara de atuação para o consolidador, o qual também acordou uma data para o encaminhamento à Auditoria Interna que por sua vez tinha um prazo para a emissão de seu parecer.

O resultado de toda essa logística foi o envio do relatório de gestão ao TCU antes de encerrar o prazo determinado, conforme estabelecido pelo TCU.

Ação PAINT 4.4 - Elaboração do Estatuto de Auditoria Interna

Objetivando a melhoria dos processos e operações atinente à atuação da AUDIN/AEB, foi previsto no Planejamento realizado em 2016, a elaboração do Estatuto de Auditoria Interna durante o exercício de 2017, e nessa mesma linha a Egrégia Corte de Contas - TCU, por intermédio do Acórdão nº 2941/2017, segunda câmara, publicado em 04/04/2017 recomendou à AEB o seguinte:

“Avalie a conveniência e oportunidade de formalizar o estatuto de auditoria interna definindo o propósito, a autoridade e as responsabilidades de sua auditoria interna, nos termos da Norma 1000 das Normas de Auditoria Internacionais para a prática Profissional de Auditoria Interna (IIA, 2011) e da Prática C2.1 recomendada pelo anexo único da Portaria TCU 25/2014 (Referencial Básico de Governança do TCU), com vistas a consolidar a independência e a objetividade dos trabalhos dessa unidade e a possibilitar o eficaz gerenciamento de suas atividades (Item 58.1).”

Com o objetivo de dar efetividade à elaboração do estatuto de auditoria em 02/05/17, foi instituído o Processo nº 01350.000168/2017-64, no âmbito da AUDIN/AEB, no qual constam todas as movimentações do Processo, incluindo as observações da Divisão de Modernização – DMOD/DPOA, bem como, as recomendações da Procuradoria Jurídica/AGU junto à AEB.

Após o atendimento das recomendações da Procuradoria Jurídica o Estatuto de Auditoria foi aprovado por intermédio da Portaria nº 142/AEB de 03/08/2017, documento que também revogou a Ordem de Serviço - AEB nº 2 a qual disciplinava resumidamente a atuação da área de auditoria no âmbito da Agência.

Cabe destacar que no Estatuto de Auditoria foram incluídos, além de outros temas, a abrangência e autoridade; a independência e objetividade; competência e responsabilidade; atuação no gerenciamento da gestão de riscos/controles internos da gestão e a política de capacitação da AUDIN/AEB.

Ação nº 4.5 – Elaborar procedimentos de análise e relatoria para AUDIN

Com o objetivo de padronizarmos a atuação da auditoria interna elaboramos 05 procedimentos de auditoria de conformidade para a execução de nossas análises em determinadas áreas da gestão. Esses procedimentos serão utilizados para orientar os trabalhos dos auditores e podem ser revistos e alterados quantas vezes necessário, eles estão inseridos no Processo nº 01350.000300/2017-38, de 05/09/17.

Os procedimentos foram elaborados utilizando a metodologia de Procedimento Operacional Padrão – POP, e são relacionados as seguintes áreas: suprimentos de fundos; gestão patrimonial; transferências (convênios); Transferências (TED) e Gestão de Pessoas.

Quanto ao procedimento de análise das transferências (convênios) foi realizada consulta à Projur/AEB quanto à aplicabilidade de uma legislação específica relacionada ao tema.

Cada procedimento elaborado contém os seguintes itens:

- Questões de auditoria; Objeto; Objetivo; Base Normativa; Base Legal; Definições; Requisitos Gerais; Procedimentos/Operacionalização; Fluxograma do Processo; e Siglas utilizadas.
-

Ação nº4.6 – Elaboração do PAINT 2018.

O planejamento das ações da auditoria para o Exercício de 2018, foi elaborado de acordo com o previsto na Instrução Normativa da CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015, onde consta como anexa, uma matriz de risco contendo os temas que serão objetos de análise classificados por um *ranking* que utilizou critérios de probabilidade e impacto da sua ocorrência.

No PAINT 2018, conforme entendimentos com a CGU, grande parte da força de trabalho disponível foi alocada na avaliação de duas metas finalísticas a 03TE – Lançar o primeiro satélite de observação da terra da série Amazônia e a 00VC – Realizar voo de qualificação do veículo lançador de microssatélite – VLM1.

Sendo assim, a atuação da auditoria para 2018 está focada na gestão de resultados finalísticos da AEB, ressaltando que serão objeto de acompanhamento também as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

Outras ações que merecem destaque é a avaliação da implementação da política de riscos no Âmbito da AEB, bem como, a definição de indicadores para a atuação da auditoria interna.

Diante do exposto pretendemos atuar cada vez mais no nível estratégico da instituição contribuindo para que a Agência consiga alcançar os seus objetivos finalísticos previstos.

Ação nº 4.7 – Elaboração do RAINT

O RAINT referente ao Exercício 2017, foi elaborado seguindo a ordem de temas e títulos constantes na Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, editada pela Controladoria-Geral da União – CGU, em 24/11/2015, órgão de controle responsável pela orientação técnica das auditorias internas do poder executivo.

Ação nº 5.1 – Bens patrimoniais/Almoxarifado

Nosso objetivo nessa ação foi verificar os controles realizados na Gestão de Consumo de Material, analisando a sistemática de entrada e saída dos materiais do almoxarifado, bem como, a existência, guarda e conservação dos bens de consumo.

Foram selecionadas todas as Guias de Remessa de Material (solicitações de material) e os Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Dá análise constatamos divergências dos valores inseridos no SIAFI relacionados aos Relatórios de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA, e após a atuação da AUDIN/AEB a gestão informou que a divergência foi gerada pelo novo Sistema adquirido em 2017 e que providenciará a regularização.

Ação PAINT nº 6.1 – Recursos Humanos

Nessa ação foram verificados os atos e fatos da gestão de pessoal, ocorridos sobre os Registros de Freqüência, Concessão da Gratificação de Qualificação-GQ e Retribuição por Titulação-RT aos servidores empossados recentemente, bem como, o atendimento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União - CGU por intermédio do Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal.

Após as análises, por amostragem, constatamos o cumprimento da legislação para pagamento das GQ's e RT's aos servidores e todas as concessões concedidas estão sustentadas por documentação comprobatória. Além disso, em todos os processos auditados constam as análises efetuadas nas solicitações de gratificações encaminhadas pelos servidores as quais estão devidamente assinadas pelos responsáveis pela avaliação.

Quanto ao Sistema de Trilhas de Pessoal da CGU não há pendências da AEB junto ao esse Sistema - Posição 31/12/2017. Todavia, está sob análise da CGU a manifestação da AEB referente a uma inconsistência de Código Trilha nº17.

Relacionado ao registro de frequência dos servidores, constatamos, por amostragem, que esses registros foram preenchidos e assinados atendendo à Norma Operacional AEB nº 01, não sendo identificada nova ocorrência de registro de ponto com horário padrão, matéria que foi objeto de apontamento em Relatório de Auditoria da CGU.

No tocante à comunicação de frequência ao Órgão Cessionário de servidores requisitados, constatamos por amostragem, que os órgãos cessionários foram informados da frequência dos servidores requisitados de acordo com a legislação pertinente.

Ação PAINT nº 7.1 – Macroprocessos Finalísticos – Ação - 20VC

Foi feito um levantamento dos *Stakeholders*, responsabilidades, processos, produtos e demais informações dessa Ação com o intuito de aprimorar o conhecimento possível sobre a mesma.

Para aprimorar o conhecimento acerca da ação, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Levantamento dos objetivos;
- Detalhamento das metas segundo a LOA; e
- Entrevista com o Gestor, com o intuito de averiguar quais suas expectativas em relação às metas estabelecidas.

Após a análise destas informações, tendo em vista a abrangência dos temas e a impossibilidade de avaliar-los em conjunto, decidiu-se reduzir o escopo da ação, de modo que fosse analisado apenas a meta 03TE – Lançar o primeiro Satélite de Observação da Terra da série Amazônia, o que fora incluído no PAINT de 2018 conforme recomendação da CGU.

Ação PAINT nº 8.1 - Transferências voluntárias concedidas

Essa ação foi realizada com o objetivo de redirecionar a atuação da auditoria passando a focar sua força de trabalho nas ações finalísticas da Agência, dando ênfase as ações previstas no Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE 2012 - 2021.

A AEB implementa a maior parte do seu orçamento destinado a realização das atividades finalísticas do PNAE via Termo de Execução Descentralizada, os quais são

executados por órgãos/entidades por componentes do SINDAE, envolvendo os Veículos Lançadores e os Satélites.

Diante da importância dessa matéria, consideramos imprescindível o acompanhamento da Auditoria Interna, sendo assim foi realizado um diagnóstico sobre a situação da AEB quanto ao acompanhamento na execução de todas as descentralizações efetuadas por intermédio dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs - Período de 2013 a 2017.

Nesse diagnóstico identificamos um universo de 61 (sessenta e um) TEDs firmados pela AEB, os quais foram objeto de consulta junto ao sistema SIAFI com o objetivo de se verificar a situação da prestação de contas de cada transferência firmada, onde verificamos falhas no acompanhamento das transferências concedidas.

Diante disso, foram encaminhados às Diretorias da AEB questionamentos sobre a execução, acompanhamento e prestação de contas, incluindo também posicionamento sobre o cumprimento do objeto.

Após a atuação da Auditoria Interna/AEB, a gestão da AEB vem adotando providências junto às unidades descentralizadas com o objetivo de se verificar o cumprimento do objeto.

Com isso dividimos o acompanhamento em duas fases, na primeira descrita acima, realizamos um mapeamento geral das situações das transferências com uma atuação mais macro.

Na segunda fase serão analisados especificamente os TEDs relacionados as metas orçamentárias (03TE e 00VC) as quais serão objeto de acompanhamento sistemático, conforme previsto no nosso PAINT 2018 e accordado com a CGU. Essa será realizada junto às diretorias da AEB e contemplará a gestão de riscos envolvida da execução das metas, bem como, serão avaliadas a formalização dos TEDs e a análise do cumprimento do objeto.

6 – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes.

Para avaliar o nível de maturação dos controles internos da AEB com base nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna no Exercício de 2017, procurou-se estabelecer os seguintes parâmetros:

- Causas que deram motivos aos questionamentos feitos pela Auditoria Interna no exercício de 2017 às áreas auditadas;
- Acompanhamento das recomendações feitas pela Auditoria Interna às áreas auditadas;
- Técnicas e metodologias adotadas quando da realização das auditorias; e

- Paralelo entre a situação em 2016 e 2017.

Percebe-se, que ao avaliar os questionamentos feitos às áreas auditadas no exercício de 2017, os problemas apontados no exercício de 2016 não se repetiram, o que se entende como um incremento no nível de maturação dos controles aplicados. De fato, houve questões pontuais que levaram a novos questionamentos. Entretanto, com o devido acompanhamento das recomendações exaradas em 2017, pretendemos que os controles sejam aprimorados.

Quanto à metodologia de trabalho, com a publicação do Estatuto da Auditoria Interna, por meio da Portaria 142-AEB, de 03 de agosto de 2017, verificou-se que a sistematização dos trabalhos e da relação entre Auditoria Interna e gestores otimizou o andamento e os resultados dos trabalhos.

Ainda em relação aos métodos utilizados, vale mencionar a edição do “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, publicado em dezembro de 2017. Espera-se que os métodos propostos pelo referido manual possam ser implementados no exercício de 2018, aumentando o nível de maturação dos controles internos da Agência.

Quanto à Política de Riscos, em seu momento de criação, foi avaliado se a mesma seguiu o que fora determinado pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de modo que foi verificada a especificação mínima prevista: princípios e objetivos organizacionais, diretrizes, competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos. Espera-se, no exercício de 2018, que seja possível avaliar a implementação da Política, haja vista que a mesma contribuirá com o incremento do nível de maturação.

Paralelamente, a equipe da Auditoria Interna vem procurando se aperfeiçoar, com o intuito de trazer melhorias à gestão. Assim, em 2017 parte da equipe participou do Curso COSO – Enterprise Risk Management – ERM – Gestão de Riscos. Houve também cursos voltados para o SIAFI Gerencial, Auditoria de Fraudes, Detecção de Fraudes em Licitações, Gestão de Processos e Avaliação de Políticas Públicas.

Diante do exposto, entendemos que o nível de maturação dos controles internos da AEB referente às áreas auditadas ainda necessita de aperfeiçoamento/melhorias. Foram encontradas fragilidades em algumas questões pontuais, que, entretanto, foram distintas das apontadas no exercício anterior, o que demonstra uma melhoria dos controles.

As ações promovidas com o intuito de regularizar ou mitigar os riscos decorrentes das fragilidades encontradas no exercício foram explicitadas nas recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria, mormente quando da expedição de recomendações, que foram acompanhadas durante o exercício, com o intuito de verificar se as falhas apontadas foram sanadas.

7 – Descrição dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT.

1) Processo de nº 01350.000123/2012

Trata-se da análise do Termo de Cooperação do Complexo do Cerrado, firmado entre a ANA, MCTI, AEB, CNPq, MD, CENSIPAM e PRF referente ao rateio das despesas comuns de manutenção do complexo.

O valor estimado mensal repassado à ANA de competência da AEB é calculado de acordo com a área ocupada pela Agência, dentro do complexo, correspondendo a 4.392,27m² estando incluído nesse valor os seguintes serviços: Limpeza, CAESB, Vigilância, Manutenção Predial, CEB, CEB – Iluminação Pública e Brigada de Incêndio.

Além desse valor mensal, são repassados valores para serviços considerados eventuais e exclusivos da Agência, os quais ocorrem mediante solicitação da AEB.

Foram analisados os repasses feitos à ANA e, no que coube, a prestação de serviços eventuais, efetuados em 2017. Para isso, foram verificados:

- Se a porcentagem de pagamento destinada à Agência, baseada na área utilizada, está correta;
- Quais contratos e serviços fizeram parte do montante repassado; e
- No que diz respeito aos serviços eventuais, como se dá o procedimento - solicitação de serviço até o pagamento – por parte da AEB.

No que concerne à questão da área ocupada pela AEB, foi informado que o levantamento da área do Complexo foi feito pela equipe de Engenharia da ANA e do MCTI, sofreu acréscimos e supressões em decorrência de remanejamento de utilização entre as entidades, de forma que a área atual ocupada pela AEB é de 4.392,27 m², a mesma usada no cálculo do rateio do condomínio.

Com o intuito de confirmar essa informação a AUDIN/AEB utilizou a opção “medir distância” do aplicativo “google maps” e verificou que a área 3.609 M² referente ao Bloco A (sede da AEB) é coerente com o que fora informado pela CRL/DPOA/AEB.

Para verificarmos os serviços considerados como eventuais no contrato de manutenção predial, devido à quantidade reduzida, analisamos todas as Ordens de Serviço (OS) concernentes ao exercício de 2017, de modo que foi verificado se o ciclo de cada OS foi composto ao menos da seguinte documentação: solicitação da AEB, conferência de orçamento, autorização da AEB e Nota Fiscal.

Dessa análise, constatamos que não havia no processo a avaliação da AEB quanto ao material indicado pela empresa de Engenharia para a execução do serviço eventual,

além de não haver também uma padronização nos procedimentos de acompanhamento dos serviços executados.

Após a atuação da auditoria a DPOA/AEB informou que as avaliações passarão a ser registradas no despacho dos orçamentos e será formalizado um procedimento operacional padrão para a fiscalização do serviço executado.

1) Processo nº 01350.000143/2015/07.

Foi iniciada a análise do contrato de Transferência de Tecnologia Espacial no âmbito da aquisição do satélite SGDC, firmado entre a AEB e a Thales Space France/Fibrafort, com previsão de encerramento para 2018.

8 – Relação dos trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão.

Ação PAINT nº 7.2 – Projeto – Veículo Lançador de Microssatélites – VLM

Foi feito o levantamento inicial dos valores destinados à ação, porém, devido à complexidade da ação, decidiu-se por desmembrá-la e acompanhar a meta 00VC – Realizar o voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM1) o que fora inserido no PAINT 2018, conforme recomendação da CGU.

Outro fator que impossibilitou o acompanhamento como o realizado na Ação PAINT 7.1, foi a diminuição da força de trabalho disponível na AUDIN/AEB.

9 – Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Como impactos positivos ocorridos em 2017, destacamos a formalização da atuação da auditoria com a elaboração do nosso Estatuto de Auditoria, o qual vem balizando nossas ações no âmbito desta Agência e a elaboração de 5 procedimentos para realização de nossos exames, os quais definem o *modus operandi* do auditor facilitando a sua atuação.

Outro aspecto positivo é o reconhecimento e apoio dado pelos servidores da Agência incluindo a alta direção, adotando as medidas recomendadas pela AUDIN, bem como, atendendo tempestivamente as solicitações encaminhadas.

Destaca-se também como positivo a interação com os órgãos de controle, CGU e TCU, gerando aprimoramento nas ações desenvolvidas pela AUDIN/AEB.

No que concerne aos impactos negativos, destacamos diminuição da força de trabalho da Auditoria Interna com a saída de um servidor, impactando na realização de nossas atividades.

10 – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.

Durante o exercício de 2017, foram realizadas diversas capacitações no âmbito da auditoria interna da AEB e cada servidor teve no mínimo 40 horas de capacitação durante o exercício.

Tomamos como direcionamento as capacitações previstas no PAINT, todavia, foram realizados outros treinamentos não previstos inicialmente pois tinham relação com as atividades desenvolvidas no âmbito da Auditoria Interna. Devido à indisponibilidade de cursos em Brasília, alguns foram realizados de forma não presencial, ou seja, via internet.

Alguns temas inicialmente previstos apesar de terem sido tratados em um curso específico, constavam na programação dos Seminários e Reuniões Técnicas das quais participamos.

Em 2017, destacamos a participação de dois servidores da CGU ministrando palestra sobre os Temas Gestão de Riscos e Fraudes em Licitação, conforme registro fotográfico abaixo:



Ambas palestras ocorreram na Sede da AEB. A palestra sobre riscos ocorreu em mar/2017 e foi exclusiva para servidores da Agência, já a palestra sobre Detecção de Fraudes ocorreu em out/2017 e contou com a participação de 37 servidores de outros órgãos dentre eles: CGU, Ministério das Cidades, IBAMA, Força Aérea Brasileira, Telebrás, Ministério da Defesa, Ministério da Integração, Empresa Brasil de Comunicações – EBC e Agência Nacional de Águas – ANA.

Outra atividade que merece destaque foi a aproximação de servidor da AUDIN/AEB com servidores da Polícia Rodoviária Federal para trocarem experiências sobre a implementação de práticas relacionadas à Gestão do Conhecimento, com o intuito de verificar a viabilidade de proposições de ações em projeto de pesquisa em

desenvolvimento para o mestrado acadêmico do curso de Ciências da Informação da Universidade de Brasília conforme registro fotográfico abaixo:



Nome (*)	Curso	Instituição	Carga Horária	Período
Ailton Bastos de Miranda	Gestão de Riscos no Setor Público	ESAD	16 horas	08 e 09/05/17
Ailton Bastos de Miranda	Seminário sobre Gestão de Pessoas nas Organizações Contemporâneas	ENAP	08 horas	25/05/17
Ailton Bastos de Miranda	XVIII Curso Tesouro Gerencial	ABOP	20 horas	23 a 27/10/17
Ailton Bastos de Miranda	Detectando Fraudes em Licitações	CGU	2 horas	27/10/17
Ailton Bastos de Miranda	COBIT 5	FUNDAÇÃO BRADESCO	Não Concluído.	
		Total	50	

Nome (*)	Curso	Instituição	Carga Horária	Período
João Sérgio Lima	Gestão de Riscos no Setor Público	ESAD	16 horas	08 e 09/05/17
João Sérgio Lima	V Ciclo de Reuniões Técnicas – Execução e Fiscalização de Contratos Administrativos	ESCOLA DA AGU	04horas	18/05/17
João Sérgio Lima	Termo de Execução Descentralizada –TED	CVI cursos	16 horas	05 a 06/10/17
João Sérgio Lima	Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação	UnB	196 horas	Mar a Dez
João Sérgio Lima	Detectando Fraudes em Licitações	CGU -	2 horas	27/10/17
João Sérgio Lima	Introdução à Gestão de Processos	ENAP	20 horas	12/09 a 02/10/17
		Total	254	

Nome (*)	Curso	Instituição	Carga Horária	Período
Eduardo Ribeiro	Gestão de Riscos no Setor Público	ESAD	16 horas	08 e 09/05/17
Eduardo Ribeiro	Seminário sobre Gestão de Pessoas nas Organizações Contemporâneas	ENAP	08 horas	25/05/17
Eduardo Ribeiro	Seminário Internacional de Auditoria	TCU	04 horas	07/06/17
Eduardo Ribeiro	38º CONBRAI	IIA	15 horas (conteúdo Técnico)	26 a 29/11/17
Eduardo Ribeiro	V Ciclo de Reuniões Técnicas – Fiscalização de Contratos de Terceirização de Mão de Obra	AGU	03 horas	03/07/2017
Eduardo Ribeiro	Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária Financeira	TCU	20 horas	12/12/2017 (Data da Conclusão)
Eduardo Ribeiro	Termo de Execução Descentralizada –TED	CVI cursos	16 horas	05 a 06/10/17
Eduardo Ribeiro	Participou do XI Encontro das Auditorias Internas das Agências	ANS	8 horas	09/10/17
Eduardo Ribeiro	Detectando Fraudes em Licitações	CGU	2 horas	27/10/17
Total			92	

Fábio do Nascimento	Seminário Internacional de Auditoria	TCU	04 horas	07/06/17
---------------------	--------------------------------------	-----	----------	----------

11 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAIN, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor.

Durante o exercício de 2017, foram atendidas 16 recomendações referentes ao exercício anterior, e ainda em 2017 foram emitidas 9 recomendações, as quais encontram-se em fase de implementação pela AEB.

12 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

Ressaltamos que a contribuição da AUDIN/AEB passa também pela participação em reuniões, onde é colocada a visão da auditoria, sempre preservando a sua independência e nunca atuando na área de gestão. Além dessa contribuição, destacamos também os seguintes benefícios trazidos pela atuação da auditoria interna, em 2017:

- Atendimento de 103 recomendações formuladas pela CGU o que corresponde a 73% de todas as recomendações direcionadas a AEB oriundas desse órgão de controle;
- Não há recomendações com ausência de manifestação junto ao Sistema Monitor da CGU;
- Não há pendencias junto ao Sistema de Trilhas de Pessoal da CGU;
- Atendimento tempestivo das determinações do TCU;
- Melhoria no processo de acompanhamento de transferências voluntárias (TED's);
- Melhoria no processo de acompanhamento de serviços eventuais solicitados no âmbito do termo de cooperação do complexo.
- Capacitação de servidores da área de licitação e gestão de riscos, por intermédio de palestras;
- Avaliação da Política de Riscos, tendo como consequência a emissão de recomendações;
- Monitoramento da implementação do Planejamento Estratégico da AEB;
- Economia financeira mensal em contrato (contêineres);
- Reorganização do Almoxarifado e depósito da AEB;
- Desfazimento de bens inservíveis;
- Melhoria no processo de controle de transportes terrestre de pessoas;
- Aperfeiçoamento no processo de elaboração do Relatório de Gestão da AEB a ser encaminhado ao TCU;
- Acompanhamento do grupo de trabalho criado para tratar do resarcimento da Empresa ACS.

13 – Considerações Finais

O ano de 2017 foi um divisor de águas para a Auditoria Interna, onde os auditores recém empossados puderam ter experiências na área, acumulando conhecimento e experiência, itens fundamentais para a atividade de Auditoria. Durante esse exercício os auditores tiveram a oportunidade de ter mais contato com o modelo de relatório implementado na AUDIN/AEB, que é similar ao utilizado pela CGU.

Também demos ênfase à normatização interna da auditoria uma vez que não havia um Estatuto de Auditoria que disciplinasse a nossa atuação e associado a isso foram elaborados 5 procedimentos para nortear o auditor quando a realização de suas análises.

Outro ponto que merece destaque é o fortalecimento na ação de capacitação, pois cada servidor da auditoria incluindo o auditor, teve no mínimo 40 horas de treinamento. Isso foi necessário devido à pouca experiência dos servidores e à necessidade de atualização.

Esse aprimoramento contínuo do auditor, além de ser uma necessidade é uma exigência considerando os normativos editados pela Controladoria-Geral da União, onde o papel do auditor interno demandará mais responsabilidades e conhecimento.

A atuação da AUDIN de acordo com a CGU se materializa como a terceira linha de defesa prestando serviços de avaliação e de consultoria baseada nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições.

Portanto, nossa auditoria está sendo direcionada para esse novo viés com objetivo de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas, bem como, auxiliar a AEB na realização de seus objetivos.

Destaca-se nesse exercício o apoio e reconhecimento dos servidores da AEB, quanto à atuação da Auditoria Interna, incluindo aí a alta direção que prontamente adota providências para o devido atendimento de nossas recomendações. Além desse fator o que vem contribuindo sobremaneira para atuação da AUDIN, é a interação e as orientações dos órgãos de controle, o que vem aprimorando nosso *modus operandi*.

Para o Exercício de 2018 a maior parte da nossa força de trabalho está direcionada para o acompanhamento da atividade fim da AEB, especificamente para as metas finalísticas a 03TE – Lançar o primeiro satélite de observação da terra da série Amazônia e a 00VC – Realizar voo de qualificação do veículo lançador de microssatélite – VLM1.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação do Presidente da AEB, de modo a atender as diretrizes estabelecidas nos Art. 16 e Art. 19 da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Ailton Bastos de Miranda
Chefe de Serviço

João Sérgio Bezerra de Lima
Analista em Ciência e Tecnologia

Eduardo Ribeiro
Auditor Chefe

De Acordo.

José Raimundo Braga Coelho
Presidente